



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## **RESOLUÇÃO Nº 106/2014-CI/CSA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/8/2014.

**Autoriza “ad referendum” a contratação de Professor Efetivo para o Departamento de Direito Privado e Processual.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no Edital nº 254/2013-PRH;

Considerando a necessidade de manter o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a contratação do Professor Almir Santos Reis Junior, como Professor Efetivo, para o Departamento de Direito Privado e Processual, Campus Sede, em regime de trabalho T-40, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 254/2013-PRH, tendo como justificativa a vaga de origem proveniente da exoneração da professora Fabíola Villela Machado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRASE.**

Maringá, 18 de agosto de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**